

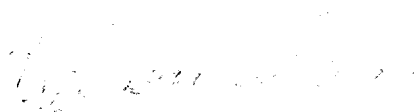


Nº: 0209/CONV/2014  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE IPORÃ, COM A  
ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES  
DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÃ 92  
UNIDADES, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por Diretor-Presidente, Sr. MOUNIR CHAOWICHE, portador da carteira de identidade RG. n.º 2.082.899-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 394.463.109-97 e por seu Diretor de Programas e Obras, Sr. ORLANDO AGULHAM JUNIOR, portador da carteira de identidade RG n.º 1.169.211-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE IPORÃ** inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.738.484/0001-70**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG n.º 5.313.053-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 916.753.089-34, com a anuência da **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÃ 92 UNIDADES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.345.874/0001-98, com sede na Rua Thomé de Souza, s/nº, cidade de IPORÃ/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por sua Presidente, Sra. ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, portadora da carteira de identidade RG n.º 9.023.408-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 044.621.649-62, e por seu Tesoureiro, Sr. WILSON ALVES, portador da carteira de identidade RG n.º 7.259.724-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 023.069.349-08, que ao final assinam, celebram o presente Convênio, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 53/2014 de 30.06.2014, processo protocolizado sob n.º 13.235.191-0, nos termos da Lei estadual n.º 15.608/2007, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de **92 (noventa e duas)** unidades habitacionais – Conjunto Habitacional Santa Felicidade – IPORÃ VII – 7ª Etapa – 2ª Fase - com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula n.º 16.676, com área total de 99.000,00 m², CRI da Comarca de Iporã- PR, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de Iporã.

**Parágrafo Único:** As unidades habitacionais serão edificadas pelo sistema de autoconstrução assistida.



**CLÁUSULA SEGUNDA - Das atribuições do Município:** Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infraestrutura, obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos previamente aprovados pelo agente financeiro.
- **Drenagem/águas pluviais:**
  - Galerias de águas pluviais global.
- b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infraestrutura, conforme acima, caso necessário;
- c) Praticar os atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se.
- d) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;
- e) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- f) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
- g) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;
- h) Averbar junto ao CRI as construções das unidades habitacionais;
- i) Promover a abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados;
- j) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das atribuições da COHAPAR:** Caberá a COHAPAR:

- a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta do convênio em conformidade os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;
- b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;
- c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;
- d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;



- e) Fiscalizar a obra da presente parceria e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;
- f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;
- g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos:** Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ **201.249,82 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, são oriundos da linha de financiamento do Programa **Imóvel na Planta - Associativo - Recursos do FGTS** da CAIXA, conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

Urbanização e Infraestrutura - Serviços	Valor	BDI	Valor contratado
1 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			
1.1 – Galerias de Águas pluviais -	201.249,82	20%	201.249,82
<b>Valor Geral</b>			<b>R\$ 201.249,82</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos serão repassados através de depósito bancário, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro da obra, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

**Parágrafo Segundo:** Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:** O presente convênio tem validade por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, concordando os partícipes, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização:** A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio através da empregada Terezinha Luiza Rodacki, do Escritório Regional de Umuarama, o qual fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como o acompanhamento, por meio de visitas e medição/aferição dos serviços realizados e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão:** O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Alteração:** O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários.

**CLÁUSULA NONA - Do Foro:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR., com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Curitiba, 3 de julho de 2014.

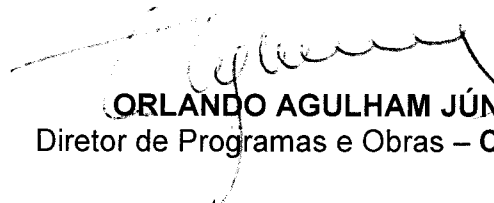


**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de IPORÃ

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor Presidente - COHAPAR



**ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**  
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

**Anuentes:**

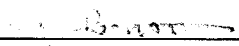


**ROSILENE ZANATTI DE FREITAS**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO

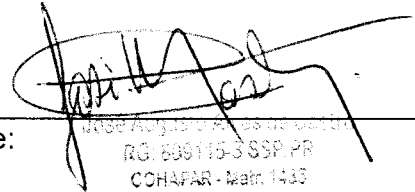


**WILSON ALVES**  
Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO

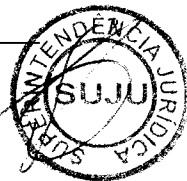
**Testemunhas:**



Nome: **PAULO SERGIO BEMER**  
RG: **5 056 403-3**



Nome: **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
RG: **606115-3 SSP-PR**  
COHAPAR - Matr. 1435



**PLANO DE TRABALHO**

Nº: 0209/CONV/2014

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de Iporá		<b>CNPJ/MF</b> 75.738.484/0001-70	
<b>Endereço:</b> Rua Pedro Alvares Cabral, 2677	<b>Município</b> Iporá/PR	<b>CEP</b> 87560-000	<b>Telefone</b> (44) 3652-8100
<b>Web site:</b>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> gabinete@ipora.pr.gov.br	
<b>Nome do Responsável</b> ROBERTO DA SILVA			
<b>RG:</b> 1.169.211-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 401.466.509-72	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>	
<b>Nome do Responsável</b> MOUNIR CHAOWICHE			
<b>RG:</b> 2.082.899-4 SSP/PR	<b>CPF</b> 394.463.109-97	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente	
<b>ORLANDO AGULHAM JUNIOR</b>			
<b>RG:</b> 1.169.211-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 401.466.509-72	<b>Cargo</b> Diretor de Programas e Obras	
<b>Entidade Anuente: ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÁ 92 UNIDADES</b>		<b>CNPJ/MF</b> 20.345.874/0001-98	
<b>Nome do Responsável</b> ROSILENE ZANATTI DE FREITAS			
<b>RG:</b> 9.023.408-0 SSP/PR	<b>CPF</b> 044.621.649-62	<b>Cargo</b> Presidente	
<b>Nome do Responsável</b> WILSON ALVES			
<b>RG:</b> 7.259.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 023.069.349-08	<b>Cargo</b> Tesoureiro	

**II – INTRODUÇÃO:**

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretarias de Estado, IAP, COPEL,

SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais e municípios e em parceria com Entidade legalmente constituída para a execução do empreendimento.

### **III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de **92 (noventa e duas)** unidades habitacionais – Conjunto Habitacional Santa Felicidade – IPORÃ VII – 7ª Etapa – 2ª Fase - com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 16.676, com área total de 99.000,00 m<sup>2</sup>, CRI da Comarca de Iporã- PR, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de Iporã.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

### **JUSTIFICATIVA:**

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

O Programa será desenvolvido, além das parcerias públicas, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÃ 92 UNIDADES**, que é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Santa Felicidade – IPORÃ VII – 7ª Etapa – 2ª Fase, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

Os serviços de infraestrutura de Galerias de Águas Pluviais serão executados pelo Município parceiro.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida. Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

#### **IV - METAS QUANTITATIVAS**

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 92 (noventa e duas) unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional Santa Felicidade – IPORÃ VII – 7ª Etapa – 2ª Fase, no município de Iporã, através do sistema de autoconstrução assistida.

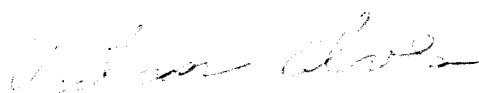
#### **V - METAS QUALITATIVAS**

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

#### **VI – METAS ETAPAS E ATRIBUIÇÕES**

METAS	Duração	
	Início	Término
1 – Galerias de águas pluviais	07/2014	04/2015

ETAPAS	Valor	Valor contratado.
1– Galerias de águas pluviais		
1.1 – Galerias de Águas Pluviais com BDI de 20%	201.249,82	201.249,82
<b>Valor Geral</b>		<b>R\$ 201.249,82</b>

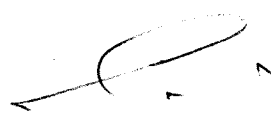


ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <p>Caberá a COHAPAR:</p> <p>a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta deste instrumento, observando-se os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;</p> <p>b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;</p> <p>c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;</p> <p>d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;</p> <p>e) Fiscalizar a obra e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;</p> <p>f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;</p> <p>g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.</p>	07/2014	07/2015






<p><b>ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO</b></p> <p>Caberá ao Município:</p> <p>a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infra-estrutura, obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Drenagem/águas pluviais:</b><ul style="list-style-type: none"><li>➤ Galerias de Águas Pluviais.</li></ul></li></ul> <p>b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infra-estrutura, conforme acima, caso necessário;</p> <p>c) Praticar os atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se;</p> <p>d) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;</p> <p>d) Conceder a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se;</p> <p>e) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</p> <p>f) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;</p> <p>g) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;</p> <p>e) Averbar junto ao CRI as construções das unidades habitacionais;</p> <p>f) Abertura de conta específica para a movimentação financeira deste convênio;</p> <p>g) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.</p>	07/2014	04/2015
---	---------	---------



## VII – CRONOGRAMA

O cronograma de execução física da obra é parte integrante do convênio e deste Plano de Trabalho, conforme anexo.

## VIII - DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ **201.249,82 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, são oriundos da linha de financiamento do Programa **Imóvel na Planta - Associativo - Recursos do FGTS** da CAIXA, conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

Os recursos serão repassados através de depósito bancária, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme cronograma físico-financeiro da obra, anexo a este Plano, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

Curitiba, 3 de julho de 2014.

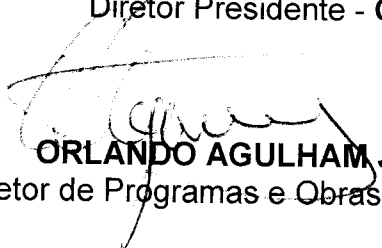


**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de IPORÃ

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor Presidente - COHAPAR




**ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**  
Diretor de Programas e Obras – COHAPAR

Anuentes:



**ROSILENE ZANATTI DE FREITAS**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO



**WILSON ALVES**  
Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**  
**INFRAESTRUTURA INCIDENTE**

0,00

**1 - IDENTIFICAÇÃO**  
 programa IMÓVEL NA PLANTA - ASSOCIATIVO - RECURSOS DO FGTS  
 proponente COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
 empreendimento ( nome ) C. H. SANTA FELICIDADE - IPORÁ VII - 7ª ETAPA - 2ª FASE  
 construtora COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
 responsável técnico TEREZINHA LUIZA RODACKI  
 Modicidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO  
 CPF ou CGC: 496.175.599-00  
 endereço RUA THOMÉ DE SOUZA  
 CGC 76.592.807/0001-22  
 CREA e CPF: 24.821 - DIFR 493.817.179-15

**2 - CRONOGRAMA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	MÉS - 1		MÉS - 2		MÉS - 3		MÉS - 4		MÉS - 5		MÉS - 6	
					SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
5	DRENAGEM / AGUAS PLUVIAIS	R\$201.249,82	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$201.249,82</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**COHAPAR**  
 Companhia de Habitação do Paraná

ACUSAR SIMANACHE  
 DIRETOR PRESIDENTE

ORLANDO AGULHAM JUNIOR  
 Diretor de Programas e Obras da COHAPAR

ROBERTO DA SILVA  
 Prefeito Municipal de IPORÁ

*Handwritten notes:*  
 ...  
 ...  
 ...

*Handwritten signature:*

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

INFRAESTRUTURA INCIDENTE 0,00

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

programa IMÓVEL NA PLANTA - ASSOCIATIVO - RECURSOS DO FGTS  
 proponente COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ 496.175.599-00  
 empreendimento ( nome ) C. H. SANTA FELICIDADE - IPORÁ VII - 7ª ETAPA - 2ª FASE RUA THOMÉ DE SOUZA  
 construtora COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ 76.592.807/0001-22  
 responsável técnico TEREZINHA LUIZA RODACKI 24.821 - DJPR

AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO  
 496.175.599-00  
 RUA THOMÉ DE SOUZA  
 76.592.807/0001-22  
 24.821 - DJPR

**2 - CRONOGRAMA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS - 7		MÊS - 8		MÊS - 9		MÊS - 10	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
5	DRENAGEM / AGUAS PLUVIAIS	R\$201.249,82	100,00	20,00	20,00	20,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$201.249,82</b>	<b>100,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>40,00</b>	<b>30,00</b>	<b>70,00</b>	<b>30,00</b>	<b>100,00</b>

**COHAPAR**

Companhia de Habitação do Paraná

MEDUAR CHROZOWICZ  
 DIRETOR PRESIDENTE

ORLANDO AGULHAM JUNIOR  
 Diretor de Programas e Obras da COHAPAR

ROBERTO DA SILVA  
 Prefeito Municipal de IPORÁ

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

#### CONTRATO Nº 038/2014

**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Palma e Melo Prestação de Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de hardware e atualização de microcódigos (firmware) on-site para solução de processamento DELL.

**FINALIDADE:** Manutenção e suporte de solução de Blades DELL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 164.880,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação.

**HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 25/04/2014 - PE nº 015/2014 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 328/2013.**

**R\$ 72,00 - 65307/2014**

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2012

**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e ZURIHC Minas Brasil Seguros S/A.

**OBJETO:** Seguro de Responsabilidade Civil.

**FINALIDADE:** Manutenção do seguro de responsabilidade civil para diversos agentes da CELEPAR.

**VIGÊNCIA:** Até o dia 18/07/2014.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18.526,03 (dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e três centavos).

**AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM 17/06/2014. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 125/2014.**

**R\$ 96,00 - 65451/2014**

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Banco do Brasil S.A.

**ASSUNTO:** Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no caput do Artigo 33 da Lei 15.608/2007.

**OBJETO:** Elaboração de Acordo de Cooperação Técnica entre a CELEPAR e o Banco do Brasil - Sistema de Informatização.

**FINALIDADE:** Realização de processos licitatórios de bens e serviços comuns.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 (sem valor).

**AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE: Em 10/07/2014.**

**R\$ 120,00 - 65670/2014**

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014

**OBJETO:** Aquisição, em dois lotes, de sacos plásticos, respeitadas as condições descritas no edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

- Nova data de Recebimento das propostas até as 09:00 horas do dia 25 de julho de 2014.

- Nova Data de Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 25 de julho de 2014.

**R\$ 120,00 - 62954/2014**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2014

**PROCESSO Nº:** 13.001.059-8

**CONTRATANTE:** Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC  
CNPJ Nº 07.820.337/0001-94

**CONTRATADA:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR  
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19

**OBJETO:** Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação e outros serviços compatíveis.

**VALOR:** R\$ 9.138,17 (nove mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.

**FINALIDADE:** Continuidade da prestação de Serviços.

**VIGÊNCIA:** De 01/06/2014 até 31/12/2014.

**ASSINATURA:** Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto Pereira Alves em 26/06/2014.

**R\$ 120,00 - 65472/2014**

**Extrato do Convênio nº 0461/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Honório Serpa, com a anuência da Associação dos Participantes do Empreendimento Residencial Honório Serpa I, Programa Morar Bem Paraná de Honório Serpa.**

**Objeto:** Execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de 44 unidades habitacionais - com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 5.814, com área total de 28.453,12 m², CRI da Comarca de Manguierinha- PR.

**Data:** 03.07.2014 **Recursos:** R\$ 102.741,91, oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta - Associativo - Recursos do FGTS da CAIXA - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 51/2014 de 23.06.2014. **Processo:** 13.217.707-4.

**R\$ 96,00 - 65521/2014**

**Extrato do Convênio nº 0209/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Iporã, com a anuência da Associação dos Participantes do Empreendimento Urbano de Iporã 92 unidades.**

**Objeto:** Execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de 92 (noventa e duas) unidades habitacionais - Conjunto Habitacional Santa Felicidade - IPORÃ VII - 7ª Etapa - 2ª Fase - com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 16.676, com área total de 99.000,00 m², CRI da Comarca de Iporã- PR.

**Data:** 03.07.2014 **Recursos:** R\$ 201.249,82, oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta - Associativo - Recursos do FGTS da CAIXA - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 53/2014 de 30.06.2014. **Processo:** 13.235.191-0.

**R\$ 96,00 - 65509/2014**

**Extrato do Convênio nº 0206/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Alto Paraná.**

**Objeto:** viabilizar a construção de 24 unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrículas nº 9.905 a 9.936 do CRI de Alto Paraná, com 6.300,00 m², através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMPB.

**Data:** 03.06.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 49/2014 de 16.06.2014. **Processo:** 13.206.713-9.

**R\$ 72,00 - 65648/2014**

**Extrato de Termo de Cooperação - Partícipes: COHAPAR e a Caixa Econômica Federal.**

**Objeto:** viabilizar no Estado do Paraná ações para a implementação do empreendimento Godoy Moreira, 98 unidades, C.H. Godoy Moreira II, Etapa II, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS - Operações Coletivas / Parceria, observadas as condições disponibilizadas pela CAIXA.

**Data:** 01.07.2014 **Recursos:** FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e próprios da Cohapar, concessionárias de água, esgoto e energia, além dos municípios do Estado - **Vigência:** 12 meses **Fulcro:** Ata de RD nº 02/2014 de 13.01.2014. **Processo nº** 11.382.801-3.

**R\$ 72,00 - 65690/2014**

**Extrato de Termo de Cooperação - Partícipes: COHAPAR e a Caixa Econômica Federal.**

**Objeto:** viabilizar no Estado do Paraná ações para a implementação do empreendimento Joaquim Távora, 42 unidades, Residencial Joaquim Távora III, Etapa VI, Fase I, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS - Operações Coletivas / Parceria, observadas as condições disponibilizadas pela CAIXA.

**Data:** 01.07.2014 **Recursos:** FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e próprios da Cohapar, concessionárias de água, esgoto e energia, além dos municípios do Estado - **Vigência:** 12 meses **Fulcro:** Ata de RD nº 30/2012 de 19.04.2012. **Processo nº** 11.382.801-3.

**R\$ 72,00 - 65683/2014**

## COMPAGAS

#### CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 010/2014 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado da **CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 010/2014**, cujo objeto é a contratação de Empresa para a execução dos serviços de "Construção e/ou adequação de rede interna de distribuição de gás, adequação de ambientes que abrigam aparelhos a gás e conversão destes aparelhos em edifícios residenciais habitados e estabelecimentos comerciais, para o recebimento de Gás Natural, a partir das ERPs (Estações de Redução de Pressão), EMRs (Estações de Medição e Redução de Pressão Residenciais) ou EMCs (Estações de Medição e Redução Comerciais) da COMPAGAS, incluindo o serviço de Assistência Técnica em garantia, localizados na Cidade de Curitiba e Região Metropolitana, conforme Memorial Descritivo - Anexo Q4".

**ADJUDICO** os serviços em favor de **GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA**, com o valor total de R\$ 7.200.890,71 (sete milhões duzentos mil oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 10 de Julho de 2014.

**LUCIANO PIZZATO**

Diretor-Presidente

**R\$ 144,00 - 65470/2014**